

TERMO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos da manifestação da Comissão Permanente de Licitação da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí e considerando o Parecer Final do Consultor Jurídico da Instituição, **NÃO HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade "**TOMADA DE PREÇOS**", do tipo **Menor Preço Global n.º. 001/2022**, cuja sessão de julgamento das propostas ocorreu aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, objetivando a, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DA DASE DE ACABAMENTO DO CENTRO CIRÚRGICO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ**, por mutuo consentimento da Diretoria da Instituição, determinando que se refaça a licitação, corrigindo o edital, primando pelos princípios da legalidade, do interesse público e o da seleção da proposta mais vantajosa, tudo oportunizando o contraditório e ampla defesa.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da SCMG e no Diário Oficial -ES.

Guaçuí-ES, 27 de janeiro de 2022.



GILSON JOAQUIM CAETANO
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí - ES